

ACÓRDÃO N.2283/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 022.276/2006-5.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Edison Laércio de Oliveira (CPF 819.848.718-20).
4. Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo – Secex/SP.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT/Campinas, em nome do Sr. Edison Laércio de Oliveira, em decorrência do Acórdão 1.477/2005 – TCU – Plenário, prolatado no bojo do TC 004.422/2004-0, o qual tratou de Representação acerca de concessão indevida de sessenta dias de férias a juízes classistas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. levantar o sobrestamento que incide sobre este processo, com fundamento no art. 47, § 3º, da Resolução/TCU 259/2014;
- 9.2. arquivar os presentes autos, por perda de objeto.

10. Ata nº 11/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 12/4/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2283-11/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: Walton Alencar Rodrigues (Presidente).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral